

## PROJETO DE LEI Nº 055/16, de 26 de julho de 2016.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 18.276,22 (dezoito mil reais duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), com a seguinte caracterização:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E ORGÃOS SUBORDINADOS

Projeto: 1116 - Manter Desp. Convênio SDR - Cons. Pop 2015/2016

RV: 1202 - Convênio SDR - Cons. Pop 2015/2016

Elemento: 4490.52.00.00.00 - Material de Consumo R\$  
18.176,22

Elemento: 332093000000 - Indenizações e Restituições R\$  
100,00

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirá de recursos fonte o decorrente da seguinte origem:

- R\$ 18.176,22 (dezoito mil reais cento e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) Repasse da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO, FPE 363/2016, Consulta Popular 2015/2016.

- R\$ 100,00 (cem reais) servirão de fonte os decorrentes as de aplicações efetuados no mercado financeiro.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 26 dias do mês de julho de 2016.

ALFREDO DE MOURA E SILVA  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 055/2016.**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para:

a) A abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente no valor de R\$ 18.176,22 (dezoito mil reais cento e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), com o objetivo de aplicar o recurso transferido pela Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, provenientes do Convênio nº 363/2016, Consulta Popular 2015/2016. Para aquisição de uma ensiladeira e um enleirador.

b) A abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de meios vigente no valor de R\$ 100,00 (cem reais) visando o empenho e conseqüente liquidação referente a possível restituição de juros de aplicações financeiras de recurso advindo do Convênio nº 363/2016.

Diante de sua clareza, importância e urgência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

**ALFREDO DE MOURA E SILVA**  
Prefeito Municipal